



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 668, de 04 de maio de 1992.

Modifica denominação de Logradouro Pública.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. O atual Logradouro Público denominado Av. Brasil em São João do Manteninha, Município de Mantena – MG passa a denominar-se Av. Vereador Antônio Laia.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 1992, 49º de Emancipação Política.

Fernando Sathler Mol
Prefeito Municipal

Dr. Juarez M. Nogueira Barbosa
Secretário Municipal de Administração